

BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 14 DE JULHO DE 2021

Nº 2719

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da transparencia/boletim_municipio.aspx

Decretos

DECRETO N. 18.857, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.884.996,23.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 1.884.996,23 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial da dotação orçamentária detalhada no Anexo I (A – Fonte):

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de julho de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Priscilla Novaes Nogueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.857, de 14 de julho de 2021		
Valor Total do Decreto	1.884.996,23	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao Rpps 110000 - Geral	1.884.996,23	Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000 65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral

IPSM

PORTARIA Nº 0247/IPSM/2021

De 12 de julho de 2021

O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4.220 de 08 de julho de 1992 e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, pelo Artigo 23, Inciso XII do próprio Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR, conforme prevê o Artigo 18, Inciso IV da Lei nº 4.220/92, a Assistente em Gestão Municipal, Srta. GIOVANA DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula nº 47, para responder pela Chefia de Divisão de Benefícios, em razão das férias regulamentares do titular, de 12/07/2021 até 21/07/2021.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 12 de julho de 2021.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta a Política de Digitalização de Documentos do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 da Lei 4220/92, o inciso XVI do art. 23 do Decreto 15.185, de 13 de novembro de 2012.

Considerando a necessidade de digitalização para preservação dos documentos originais e viabilização de acesso simultâneo, local ou remoto, de seus representantes digitais.

Considerando a necessidade de garantir um projeto de digitalização de documentos arquivísticos, com padrões técnicos e metodologia adequados, que contemple a geração de representantes digitais com qualidade arquivística, fidelidade ao documento original e capacidade de interoperabilidade, evitando-se ao longo do tempo a necessidade de se refazer a digitalização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a Política de Digitalização de Documentos no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM.

Art. 2º O processo de digitalização deverá seguir o Plano de Digitalização, elaborado pelo IPSM, que deverá conter: cronograma de ação, metodologia, parâmetros técnicos mínimos, forma de execução, armazenamento dos dados e garantia da segurança e confiabilidade das informações.

Art. 3º O processo de digitalização deverá ser realizado, preferencialmente, nas instalações do IPSM. Na eventualidade de terceirização ou contratação de serviços deverá ser utilizado serviços terceirizados de digitalização e correlatos.

Art. 4º A digitalização dos arquivos não visa a substituição dos arquivos físicos, os quais devem ser mantidos em sua totalidade.

Parágrafo único: Após a digitalização, os documentos originais devem ser mantidos no arquivo central do IPSM e seguir seu destino respeitando as ações de conservação convencional dos acervos, bem como, a tabela de temporalidade vigente do município.

Art. 5º Os arquivos digitalizados, que serão utilizados em caráter consultivo, deverão ser alocados em Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos- GED.

Art. 6º Deverá ser mantida cópia de backup em mídia física, preferencialmente em HD externo, da totalidade dos arquivos digitalizados, a qual deverá ser guardada em local seguro visando a preservação e segurança das informações.

Art. 7º Os procedimentos e as tecnologias utilizados na digitalização de documentos físicos devem assegurar:

I - a integridade e a confiabilidade do documento digitalizado;

II - a rastreabilidade e a auditabilidade dos procedimentos empregados;

III - o emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade da imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado;

IV - a confidencialidade, quando aplicável; e

V - a interoperabilidade entre sistemas informatizados.

Art. 8º As imagens digitalizadas deverão sofrer um processo de controle de qualidade com o intuito de verificar se houve alguma falha durante o processamento, devendo ser cópia fiel do documento original.

Parágrafo único: As imagens que apresentarem qualquer defeito deverão ser redigitalizadas de maneira a garantir a qualidade arquivística.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

IPSM

INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: isadora.diniz

Data: 13/07/2021 09:42:38

Sistema CECAM

(Página: 1 / 5)

Balancete da Receita de 01/06/2021 à 30/06/2021

						ARRECAÇÃO				DIFERENÇA		
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	296.911.000,00	296.911.000,00	148.455.499,68	121.056.617,11	24.979.818,84	4.915.907,18	20.063.911,66	141.120.528,77	-155.790.471,23	-7.334.970,91
	1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	129.073.000,00	129.073.000,00	64.536.499,80	49.669.094,69	9.947.141,86	5.959,44	9.941.182,42	59.610.277,11	-69.462.722,89	-4.926.222,69
	1.2.1.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	129.073.000,00	129.073.000,00	64.536.499,80	49.669.094,69	9.947.141,86	5.959,44	9.941.182,42	59.610.277,11	-69.462.722,89	-4.926.222,69
	1.2.1.8.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICA	129.073.000,00	129.073.000,00	64.536.499,80	49.669.094,69	9.947.141,86	5.959,44	9.941.182,42	59.610.277,11	-69.462.722,89	-4.926.222,69
	1.2.1.8.0.1.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL P	129.073.000,00	129.073.000,00	64.536.499,80	49.669.094,69	9.947.141,86	5.959,44	9.941.182,42	59.610.277,11	-69.462.722,89	-4.926.222,69
	1.2.1.8.0.1.1.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	69.626.000,00	69.626.000,00	34.812.999,90	25.081.905,43	4.913.265,58	0,00	4.913.265,58	29.995.171,01	-39.630.828,99	-4.817.828,89
	1.2.1.8.0.1.1.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	69.624.000,00	69.624.000,00	34.811.999,94	25.081.905,43	4.913.265,58	0,00	4.913.265,58	29.995.171,01	-39.628.828,99	-4.816.828,93
1	1.2.1.8.0.1.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁR	48.963.000,00	48.963.000,00	24.481.500,00	16.970.171,12	3.284.840,52	0,00	3.284.840,52	20.255.011,64	-28.707.988,36	-4.226.488,36
2	1.2.1.8.0.1.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS	714.000,00	714.000,00	357.000,00	268.754,04	52.002,04	0,00	52.002,04	320.756,08	-393.243,92	-36.243,92
3	1.2.1.8.0.1.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO	19.132.000,00	19.132.000,00	9.565.999,98	7.572.409,33	1.522.917,38	0,00	1.522.917,38	9.095.326,71	-10.036.673,29	-470.673,27
4	1.2.1.8.0.1.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	700.000,00	700.000,00	349.999,98	228.385,00	45.665,17	0,00	45.665,17	274.050,17	-425.949,83	-75.949,81
5	1.2.1.8.0.1.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	115.000,00	115.000,00	57.499,98	42.185,94	7.840,47	0,00	7.840,47	50.026,41	-64.973,59	-7.473,57
	1.2.1.8.0.1.1.2.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.000,00	2.000,00	999,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-999,96
6	1.2.1.8.0.1.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
7	1.2.1.8.0.1.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E J	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
	1.2.1.8.0.1.2.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	55.024.000,00	55.024.000,00	27.511.999,98	21.886.258,69	4.454.461,95	0,00	4.454.461,95	26.340.720,64	-28.683.279,36	-1.171.279,34
	1.2.1.8.0.1.2.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	55.024.000,00	55.024.000,00	27.511.999,98	21.886.258,69	4.454.461,95	0,00	4.454.461,95	26.340.720,64	-28.683.279,36	-1.171.279,34
8	1.2.1.8.0.1.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO	55.000.000,00	55.000.000,00	27.499.999,98	21.873.107,45	4.451.763,43	0,00	4.451.763,43	26.324.870,88	-28.675.129,12	-1.175.129,10
9	1.2.1.8.0.1.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	24.000,00	24.000,00	12.000,00	13.151,24	2.698,52	0,00	2.698,52	15.849,76	-8.150,24	3.849,76
	1.2.1.8.0.1.3.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	4.115.000,00	4.115.000,00	2.057.499,96	1.660.583,98	336.421,01	0,00	336.421,01	1.997.004,99	-2.117.995,01	-60.494,97
	1.2.1.8.0.1.3.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIO	4.115.000,00	4.115.000,00	2.057.499,96	1.660.583,98	336.421,01	0,00	336.421,01	1.997.004,99	-2.117.995,01	-60.494,97
10	1.2.1.8.0.1.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - G	4.108.000,00	4.108.000,00	2.053.999,98	1.658.084,98	335.921,21	0,00	335.921,21	1.994.006,19	-2.113.993,81	-59.993,79
11	1.2.1.8.0.1.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUP	7.000,00	7.000,00	3.499,98	2.499,00	499,80	0,00	499,80	2.998,80	-4.001,20	-501,18
	1.2.1.8.0.1.4.0.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	2.000,00	2.000,00	999,96	18.336,44	218.409,21	0,00	218.409,21	236.745,65	234.745,65	235.745,69
	1.2.1.8.0.1.4.1.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	2.000,00	2.000,00	999,96	18.336,44	218.409,21	0,00	218.409,21	236.745,65	234.745,65	235.745,69
104	1.2.1.8.0.1.4.1.10.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JU	1.000,00	1.000,00	499,98	18.336,44	218.409,21	0,00	218.409,21	236.745,65	235.745,65	236.245,67
105	1.2.1.8.0.1.4.1.20.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JU	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
	1.2.1.8.0.1.5.0.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	306.000,00	306.000,00	153.000,00	1.022.010,15	24.584,11	5.959,44	18.624,67	1.040.634,82	734.634,82	887.634,82
	1.2.1.8.0.1.5.1.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	306.000,00	306.000,00	153.000,00	1.022.010,15	24.584,11	5.959,44	18.624,67	1.040.634,82	734.634,82	887.634,82
81	1.2.1.8.0.1.5.1.01.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDIC	305.000,00	305.000,00	152.500,02	1.022.010,15	24.584,11	5.959,44	18.624,67	1.040.634,82	735.634,82	888.134,80
106	1.2.1.8.0.1.5.1.02.00	CPSSS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDI	1.000,00	1.000,00	499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-499,98
RECEITA PATRIMONIAL												
	1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	151.682.000,00	151.682.000,00	75.840.999,96	67.770.571,12	9.639.618,12	458.184,31	9.181.433,81	76.952.004,93	-74.729.995,07	1.111.004,97
	1.3.1.0.0.0.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI	2.600.000,00	2.600.000,00	1.300.000,02	1.170.271,75	237.055,53	0,00	237.055,53	1.407.327,28	-1.192.672,72	107.327,26
	1.3.1.0.0.1.0.0.00.00	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS,	2.600.000,00	2.600.000,00	1.300.000,02	1.170.271,75	237.055,53	0,00	237.055,53	1.407.327,28	-1.192.672,72	107.327,26
	1.3.1.0.0.1.1.0.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.300.000,02	1.170.271,75	237.055,53	0,00	237.055,53	1.407.327,28	-1.192.672,72	107.327,26
12	1.3.1.0.0.1.1.1.00.00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINC	2.600.000,00	2.600.000,00	1.300.000,02	1.170.271,75	237.055,53	0,00	237.055,53	1.407.327,28	-1.192.672,72	107.327,26
VALORES MOBILIÁRIOS												
	1.3.2.0.0.0.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	149.082.000,00	149.082.000,00	74.540.999,94	66.600.299,37	9.402.562,59	458.184,31	8.944.378,28	75.544.677,65	-73.537.322,35	1.003.677,71
	1.3.2.1.0.0.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	147.981.000,00	147.981.000,00	73.990.500,00	66.600.299,37	9.402.562,59	458.184,31	8.944.378,28	75.544.677,65	-72.436.322,35	1.554.177,65
	1.3.2.1.0.0.4.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	147.981.000,00	147.981.000,00	73.990.500,00	66.600.299,37	9.402.562,59	458.184,31	8.944.378,28	75.544.677,65	-72.436.322,35	1.554.177,65
	1.3.2.1.0.0.4.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGI	147.981.000,00	147.981.000,00	73.990.500,00	66.600.299,37	9.402.562,59	458.184,31	8.944.378,28	75.544.677,65	-72.436.322,35	1.554.177,65
	1.3.2.1.0.0.4.1.10.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA	143.220.000,00	143.220.000,00	71.610.000,00	66.600.299,37	9.402.562,59	458.184,31	8.944.378,28	75.544.677,65	-67.675.322,35	3.934.677,65
13	1.3.2.1.0.0.4.1.10.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA -	140.000.000,00	140.000.000,00	70.000.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.000.000,00	-70.000.000,02
14	1.3.2.1.0.0.4.1.10.02	REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - G	3.220.000,00	3.220.000,00	1.609.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.220.000,00	-1.609.999,98
28	1.3.2.1.0.0.4.1.10.49	AZ QUEST AÇÕES FIC FIA	0,00	0,00	0,00	2.264.992,67	0,00	0,00	0,00	2.264.992,67	2.264.992,67	2.264.992,67
29	1.3.2.1.0.0.4.1.10.50	AZ QUEST AÇÕES FIC FIA - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	166.179,83	0,00	0,00	0,00	166.179,83	166.179,83	166.179,83
30	1.3.2.1.0.0.4.1.10.51	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI	0,00	0,00	0,00	41.592,31	20.455,70	0,00	20.455,70	62.048,01	62.048,01	62.048,01
31	1.3.2.1.0.0.4.1.10.52	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI	0,00	0,00	0,00	655,96	491,56	0,00	491,56	1.147,52	1.147,52	1.147,52
32	1.3.2.1.0.0.4.1.10.53	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI	0,00	0,00	0,00	525,70	0,00	0,00	0,00	525,70	525,70	525,70
33	1.3.2.1.0.0.4.1.10.54	ITAÚ INST. ALOC. DINÂMICA RF FIC	0,00	0,00	0,00	1.725.485,36	1.024.335,29	0,00	1.024.335,29	2.749.820,65	2.749.820,65	2.749.820,65
34	1.3.2.1.0.0.4.1.10.55	BRADESCO H FI RF NILO - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	8.836.803,57	0,00	0,00	0,00	8.836.803,57	8.836.803,57	8.836.803,57
35	1.3.2.1.0.0.4.1.10.56	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC	0,00	0,00	0,00	16.907,25	0,00	0,00	0,00	16.907,25	16.907,25	16.907,25
36												



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: isadora.diniz
Data: 13/07/2021 09:42:38
Sistema CECAM
(Página: 3 / 5)

Balancete da Receita de 01/06/2021 à 30/06/2021

						ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OF	147.522.000,00	147.522.000,00	73.761.000,00	54.410.534,43	12.060.686,95	1.233.892,79	10.826.794,16	65.237.328,59	-82.284.671,41	-8.523.671,41
	7.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICA	147.522.000,00	147.522.000,00	73.761.000,00	54.410.534,43	12.060.686,95	1.233.892,79	10.826.794,16	65.237.328,59	-82.284.671,41	-8.523.671,41
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	129.303.000,00	129.303.000,00	64.651.500,00	46.444.910,01	9.115.237,76	0,00	9.115.237,76	55.560.147,77	-73.742.852,23	-9.091.352,23
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	129.303.000,00	129.303.000,00	64.651.500,00	46.444.910,01	9.115.237,76	0,00	9.115.237,76	55.560.147,77	-73.742.852,23	-9.091.352,23
	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	129.303.000,00	129.303.000,00	64.651.500,00	46.444.910,01	9.115.237,76	0,00	9.115.237,76	55.560.147,77	-73.742.852,23	-9.091.352,23
21	7.2.1.8.03.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITU	90.932.000,00	90.932.000,00	45.466.000,02	31.394.027,18	6.093.081,56	0,00	6.093.081,56	37.487.108,74	-53.444.891,26	-7.978.891,28
22	7.2.1.8.03.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUN	1.326.000,00	1.326.000,00	663.000,00	499.114,63	96.575,22	0,00	96.575,22	595.689,85	-730.310,15	-67.310,15
23	7.2.1.8.03.1.1.03.00	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	35.531.000,00	35.531.000,00	17.765.500,02	14.049.279,11	2.826.213,35	0,00	2.826.213,35	16.875.492,46	-18.655.507,54	-890.007,56
24	7.2.1.8.03.1.1.04.00	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	1.300.000,00	1.300.000,00	649.999,98	424.143,31	84.806,68	0,00	84.806,68	508.949,99	-791.050,01	-141.049,99
25	7.2.1.8.03.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - G	214.000,00	214.000,00	106.999,98	78.345,78	14.560,95	0,00	14.560,95	92.906,73	-121.093,27	-14.093,25
	7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	18.219.000,00	18.219.000,00	9.109.500,00	7.965.624,42	2.945.449,19	1.233.892,79	1.711.556,40	9.677.180,82	-8.541.819,18	567.680,82
	7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	18.219.000,00	18.219.000,00	9.109.500,00	7.965.624,42	2.945.449,19	1.233.892,79	1.711.556,40	9.677.180,82	-8.541.819,18	567.680,82
	7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS -	18.219.000,00	18.219.000,00	9.109.500,00	7.965.624,42	2.945.449,19	1.233.892,79	1.711.556,40	9.677.180,82	-8.541.819,18	567.680,82
26	7.2.1.8.04.1.1.01.00	PARCELAMENTO GRUPO 1 - ACORDO 00	4.122.099,29	4.122.099,29	2.061.049,62	2.001.736,87	1.672.166,59	1.233.892,79	438.273,80	2.440.010,67	-1.682.088,62	378.961,05
76	7.2.1.8.04.1.1.02.00	PARCELAMENTO GRUPO 1 - ACORDO 01	14.096.900,71	14.096.900,71	7.048.450,38	5.963.887,55	1.273.282,60	0,00	1.273.282,60	7.237.170,15	-6.859.730,56	188.719,77
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			444.433.000,00	444.433.000,00	222.216.499,68	175.467.151,54	37.040.505,79	6.149.799,97	30.890.705,82	206.357.857,36	-238.075.142,64	-15.858.642,32
*** SUPRIMENTO FINANCEIRO												
5511	0.0.0.0.0.00.00.00	REPASSE PREFEITURA - GRUPO 01				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.0.00.00.00	REPASSE FINANCEIRO - CÂMARA PATR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	0.0.0.0.0.00.00.00	PREFEITURA - PATRONAL AFASTADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5515	0.0.0.0.0.00.00.00	APORTES PARA INSUFICIÊNCIA FINAN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5516	0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5517	0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5518	0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				1.692.104,56	366.106,19	0,00	366.106,19	2.058.210,75		
5519	0.0.0.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÃO DO APORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5825	0.0.0.0.0.00.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5826	0.0.0.0.0.00.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5827	0.0.0.0.0.00.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO						1.692.104,56	366.106,19	0,00	366.106,19	2.058.210,75		
*** EXTRAORÇAMENTARIO												
5201	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇOES - ALUGUEL				87.406,60	2.574,29	0,00	2.574,29	89.980,89		
5311	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 01				11.769.879,42	2.447.085,39	0,00	2.447.085,39	14.216.964,81		
5312	2.1.8.8.1.01.13	ASSOC. BENEF. SERV. PUBLICOS - G				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 01				10.396.796,02	2.030.614,78	0,00	2.030.614,78	12.427.410,80		
5314	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 02				3.688,92	770,79	0,00	770,79	4.459,71		
5315	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 1				254.233,79	50.243,03	0,00	50.243,03	304.476,82		
5316	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO 1				641.598,05	125.017,25	0,00	125.017,25	766.615,30		
5317	2.1.8.8.1.01.99	CÂMARA MUNICIPAL UNIMED - GR 1				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - GRUPO 01				22.489.700,23	4.558.322,09	0,00	4.558.322,09	27.048.022,32		
5319	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1				199.497,87	39.340,11	0,00	39.340,11	238.837,98		
5320	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR				138.948,51	34.384,01	0,00	34.384,01	173.332,52		
5321	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1				2.122.026,22	429.762,34	0,00	429.762,34	2.551.788,56		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.				9.697,71	1.944,15	0,00	1.944,15	11.641,86		
5323	2.1.8.8.1.01.99	AFAPEM - FARMACIA - GRUPO 1				76.099,03	15.008,04	0,00	15.008,04	91.107,07		
5324	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 02				6.492,30	1.298,46	0,00	1.298,46	7.790,76		
5325	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR				1.636.450,90	340.942,99	0,00	340.942,99	1.977.393,89		
5326	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				5.745.242,97	1.151.972,65	0,00	1.151.972,65	6.897.215,62		
5327	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR				190.294,30	35.626,94	0,00	35.626,94	225.921,24		
5328	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - GRUPO 02				5.025,61	1.030,07	0,00	1.030,07	6.055,68		
5329	2.1.8.8.1.01.99	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVI				391.715,87	78.054,78	0,00	78.054,78	469.770,65		
5330	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE G-2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5331	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5332	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5333	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5334	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - TAXA ADM				98.585,57	19.277,14	0,00	19.277,14	117.862,71		
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.				150,00	0,00	0,00	0,00	150,00		



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: isadora.diniz
Data: 13/07/2021 09:42:38
Sistema CECAM
(Página: 4 / 5)

Balancete da Receita de 01/06/2021 à 30/06/2021

						ARRECADACÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5336	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2				2.239,81	471,14	0,00	471,14	2.710,95		
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				2.371,95	383,86	0,00	383,86	2.755,81		
5338	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5339	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5340	2.1.8.8.2.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER				41.162,28	8.023,83	0,00	8.023,83	49.186,11		
5341	2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5342	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - TAXA				2.503,55	773,71	0,00	773,71	3.277,26		
5343	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 2				405,65	81,13	0,00	81,13	486,78		
5344	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR				2.377,85	577,80	0,00	577,80	2.955,65		
5345	2.1.8.8.1.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - GRUPO I				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5346	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO				6.293,60	1.105,77	0,00	1.105,77	7.399,37		
5347	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINIST				2.765,46	560,03	0,00	560,03	3.325,49		
5348	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - GRUPO I				50.018,19	16.700,90	0,00	16.700,90	66.719,09		
5349	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - TAXA ADM				988,65	344,91	0,00	344,91	1.333,56		
5350	2.1.8.8.1.01.13	CONSIGNADO BRADESCO - GRUPO I				1.700,56	1.503,88	0,00	1.503,88	3.204,44		
5411	2.1.8.8.1.01.08	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM				2.396,90	432,32	0,00	432,32	2.829,22		
5413	2.1.8.8.1.01.99	PENSÃO ALIMENTICIA (SALDO 2009				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5414	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS - TAXA D				28.117,93	2.138,22	0,00	2.138,22	30.256,15		
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEPÓSITOS INDEVIDOS				0,00	2.454,68	0,00	2.454,68	2.454,68		
5811	1.1.3.8.1.06.00	DD - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5812	1.1.3.8.1.06.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5813	1.1.3.8.1.06.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5814	1.1.3.8.1.06.00	RETENÇÃO DE ISS A RECEBER				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5815	1.1.3.8.1.06.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANESPA -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5816	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5817	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5818	3.6.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5819	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5820	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5821	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5822	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5823	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5824	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5828	1.1.3.8.1.11.00	AUXÍLIO DOENÇA - TX ADM				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5829	1.2.1.2.1.06.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5830	1.1.3.8.1.06.00	DESPESAS A REGULARIZAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5831	1.1.3.5.1.99.00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5832	3.9.9.9.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5833	3.6.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5834	1.1.3.5.1.99.00	DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA				1.018,48	254,62	0,00	254,62	1.273,10		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						56.407.890,75	11.399.076,10	0,00	11.399.076,10	67.806.966,85		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						58.099.995,31	11.765.182,29	0,00	11.765.182,29	69.865.177,60		



INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: isadora.diniz

Data: 13/07/2021 09:42:38

Sistema CECAM

(Página: 5 / 5)

Balancete da Receita de 01/06/2021 à 30/06/2021

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									1.909.938.666,08	
		BANCOS CONTA MOVIMENTO										
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS									1.909.938.666,08	
		TOTAL GERAL									2.186.161.701,04	

SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 de Junho de 2021

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

LIDIA Mª R. F. CAVALCANTI
DIRETORA FINANCEIRA

CARLA DAMASCENO RAMOS
CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESOURARIA

1.1 - IPSM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
1.2 - GRUPO 1 - FINANCEIRO
1.3 - GRUPO 2 - PREVIDENCIÁRIO
1.4 - IPSM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

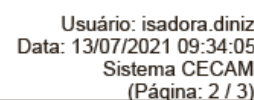


INST. DE PREV. DO SERV. MUN. SAO JOSE DOS CAMPOS

Usuário: isadora.diniz
Data: 13/07/2021 09:34:05
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

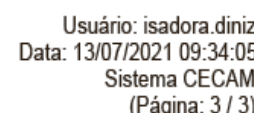
Balancete da Despesa do período de 01/06/2021 até 30/06/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
ORÇAMENTÁRIO																			
03 - IPSM - INST.DE PREV.DO SER			628.493.000,00		628.493.000,00	356.957.453,96	356.957.453,96		225.368.052,13	46.167.493,91	271.535.546,04	1.026.036,54	224.916.967,76	45.872.327,82	270.789.295,58	224.758.960,73	45.750.548,77	270.509.509,50	279.786,08
3 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO			628.493.000,00		628.493.000,00	356.957.453,96	356.957.453,96		225.368.052,13	46.167.493,91	271.535.546,04	1.026.036,54	224.916.967,76	45.872.327,82	270.789.295,58	224.758.960,73	45.750.548,77	270.509.509,50	279.786,08
1 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO			628.493.000,00		628.493.000,00	356.957.453,96	356.957.453,96		225.368.052,13	46.167.493,91	271.535.546,04	1.026.036,54	224.916.967,76	45.872.327,82	270.789.295,58	224.758.960,73	45.750.548,77	270.509.509,50	279.786,08
9 - Previdência Social			628.493.000,00		628.493.000,00	356.957.453,96	356.957.453,96		225.368.052,13	46.167.493,91	271.535.546,04	1.026.036,54	224.916.967,76	45.872.327,82	270.789.295,58	224.758.960,73	45.750.548,77	270.509.509,50	279.786,08
272 - Previdência do Regime E			628.493.000,00		628.493.000,00	356.957.453,96	356.957.453,96		225.368.052,13	46.167.493,91	271.535.546,04	1.026.036,54	224.916.967,76	45.872.327,82	270.789.295,58	224.758.960,73	45.750.548,77	270.509.509,50	279.786,08
3001 - REGIME PRÓPRIO DE			608.109.000,00		608.109.000,00	339.336.612,07	339.336.612,07		223.138.476,45	45.633.911,48	268.772.387,93	399.475,94	223.129.175,48	45.429.418,70	268.598.594,18	223.034.704,40	45.338.207,59	268.372.911,99	185.682,19
2301 - PAGAMENTO DE INA			608.109.000,00		608.109.000,00	339.336.612,07	339.336.612,07		223.138.476,45	45.633.911,48	268.772.387,93	399.475,94	223.129.175,48	45.429.418,70	268.598.594,18	223.034.704,40	45.338.207,59	268.372.911,99	185.682,19
3.1.90.01.00 - APOSENT	1	04	556.000.000,00		556.000.000,00	309.374.997,48	309.374.997,48		204.997.020,52	41.627.982,00	246.625.002,52	4.591,10	204.997.020,52	41.627.982,00	246.625.002,52	204.997.020,52	41.623.390,90	246.620.411,42	4.591,10
3.1.90.03.00 - PENSÕES D	2	04	48.345.000,00		48.345.000,00	27.069.551,45	27.069.551,45		17.685.782,25	3.589.666,30	21.275.448,55	15.012,40	17.676.481,28	3.583.954,87	21.260.436,15	17.676.481,28	3.583.954,87	21.260.436,15	
3.3.20.41.00 - CONTRIBUI	30	04	764.000,00		764.000,00	396.967,51	396.967,51		131.860,40	235.172,09	367.032,49	198.781,35	131.860,40	36.390,74	168.251,14	131.860,40	36.390,74	168.251,14	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	4	04	3.000.000,00		3.000.000,00	2.495.095,63	2.495.095,63		323.813,28	181.091,09	504.904,37	181.091,09	323.813,28	181.091,09	504.904,37	229.342,20	94.471,08	323.813,28	181.091,09
3003 - ADMINISTRAÇÃO DO			16.134.000,00		16.134.000,00	13.672.388,17	13.672.388,17		1.979.746,61	481.865,22	2.461.611,83	626.560,80	1.537.963,21	391.191,91	1.929.155,12	1.474.427,26	360.623,97	1.835.051,23	94.103,89
2302 - MANUTENÇÃO DAS			16.134.000,00		16.134.000,00	13.672.388,17	13.672.388,17		1.979.746,61	481.865,22	2.461.611,83	626.560,80	1.537.963,21	391.191,91	1.929.155,12	1.474.427,26	360.623,97	1.835.051,23	94.103,89
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	5	04	1.700.000,00		1.700.000,00	930.077,79	930.077,79		632.650,35	137.271,86	769.922,21		632.650,35	137.271,86	769.922,21	632.650,35	137.271,86	769.922,21	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	6	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÃO	7	04	215.000,00		215.000,00	136.654,22	136.654,22		78.345,78		78.345,78		78.345,78		78.345,78	78.345,78		78.345,78	
3.1.91.96.00 - RESSARC	8	04	1.350.000,00		1.350.000,00	991.449,26	991.449,26		299.164,05	59.386,69	358.550,74	59.386,69	299.164,05	59.386,69	358.550,74	239.710,32	59.453,73	299.164,05	59.386,69
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - P	9	04	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
3.3.90.30.00 - MATERIAL	10	04	90.000,00		90.000,00	54.015,90	54.015,90		29.741,94	6.242,16	35.984,10	6.839,24	15.554,46	13.590,40	29.144,86	14.356,04	14.788,82	29.144,86	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS	12	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS S	13	04	249.000,00		249.000,00	140.809,89	140.809,89		89.585,36	18.604,75	108.190,11	4.272,55	89.585,36	18.604,75	108.190,11	89.585,36	14.332,20	103.917,56	4.272,55
3.3.90.39.00 - OUTROS S	14	04	1.970.000,00		1.970.000,00	1.027.225,72	1.027.225,72		698.768,76	244.005,52	942.774,28	515.385,03	336.418,35	115.433,55	451.851,90	333.534,55	93.854,70	427.389,25	24.462,65
3.3.90.40.00 - SERVIÇO	29	04	500.000,00		500.000,00	485.949,21	485.949,21		8.068,79	5.982,00	14.050,79	9.036,97	4.251,21	6.744,61	10.995,82	4.251,21	762,61	5.013,82	5.982,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	15	04	158.000,00		158.000,00	90.098,76	90.098,76		57.809,00	10.092,24	67.901,24		57.809,00	10.092,24	67.901,24	57.809,00	10.092,24	67.901,24	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO T	16	04	70.000,00		70.000,00	13.500,00	13.500,00		56.500,00		56.500,00	28.292,94	23.615,65	4.591,81	28.207,46	23.615,65	4.591,81	28.207,46	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS	17	04	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇ	18	04	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	19	04	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	20	04	300.000,00		300.000,00	270.607,42	270.607,42		29.112,58	280,00	29.392,58	3.347,58	569,00	25.476,00	26.045,00	569,00	25.476,00	26.045,00	
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO	28	04	8.500.000,00		8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00												
3004 - REGIME PROP.SERVI			4.250.000,00		4.250.000,00	3.948.453,72	3.948.453,72		249.829,07	51.717,21	301.546,28		249.829,07	51.717,21	301.546,28	249.829,07	51.717,21	301.546,28	
2303 - PAGAMENTO DE INA			4.250.000,00		4.250.000,00	3.948.453,72	3.948.453,72		249.829,07	51.717,21	301.546,28		249.829,07	51.717,21	301.546,28	249.829,07	51.717,21	301.546,28	
3.1.90.01.00 - APOSENT	21	04	2.520.000,00		2.520.000,00	2.305.657,68	2.305.657,68		176.294,19	38.048,13	214.342,32		176.294,19	38.048,13	214.342,32	176.294,19	38.048,13	214.342,32	
3.1.90.03.00 - PENSÕES D	22	04	1.680.000,00		1.680.000,00	1.592.796,04	1.592.796,04		73.534,88	13.669,08	87.203,96		73.534,88	13.669,08	87.203,96	73.534,88	13.669,08	87.203,96	
3.3.20.41.00 - CONTRIBUI	31	04	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			628.493.000,00		628.493.000,00	356.957.453,96	356.957.453,96		225.368.052,13	46.167.493,91	271.535.546,04	1.026.036,54	224.916.967,76	45.872.327,82	270.789.295,58	224.758.960,73	45.750.548,77	270.509.509,50	279.786,08
SUPRIMENTO FINANCEIRO																			
95 - MOVIMENTO DE FUN	5825	04														846.897,47	183.190,47	1.030.087,94	
95 - MOVIMENTO DE FUN	5826	04														845.207,09	182.915,72	1.028.122,81	
TOTAL SUPRIMENTO FIN																1.692.104,56	366.106,19	2.058.210,75	
EXTRA ORÇAMENTÁRIO																			
11.3.51.99.00 - OUTROS	5834	04														3.055,39		3.055,39	
21.8.81.01.02 - CONTRIBUI	5322	04														9.858,06	1.944,15	11.802,21	
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5318	04														22.365.555,04	4.546.094,78	26.911.649,82	
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5328	04														5.030,39	1.030,07	6.060,46	
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5334	04														102.062,66	21.619,33	123.681,99	
21.8.81.01.08 - ISS (F)	5411	04														2.332,21	497,01	2.829,22	
21.8.81.01.10 - PENSÃO AL	5316	04														641.598,05	125.017,25	766.615,30	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5311	04														11.769.879,42	2.447.085,39	14.216.964,81	
21.8.81.01.13 -																			



Balancete da Despesa do período de 01/06/2021 até 30/06/2021

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	Folha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado
				Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5342	04			ASSEM - TAXA												2.503,55	773,71	3.277,26	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5343	04			SINDICATO - GRUPO 2													81,13	486,78	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5346	04			CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO												6.293,60	1.105,77	7.399,37	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5348	04			SICREDI - GRUPO I												35.158,27	14.859,92	50.018,19	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5349	04			SICREDI - TAXA ADM												686,26	302,39	988,65	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5350	04			CONSIGNADO BRADESCO - GRUPO I												850,28	850,28	1.700,56	
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5321	04			SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1												2.112.346,61	427.864,14	2.540.210,75	
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5336	04			SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2												2.172,10	471,14	2.643,24	
21.8.81.01.14 - RETENÇÃO	5347	04			SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINISTRAÇÃO												2.803,68	549,27	3.352,95	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5325	04			EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR 1												1.607.813,90	339.416,82	1.947.230,72	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5326	04			EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - GRUPO 01												5.745.465,19	1.144.745,14	6.890.210,33	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5327	04			CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR 1												192.164,51	37.787,36	229.951,87	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5337	04			EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - TAXA ADM												3.081,39	383,86	3.465,25	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5319	04			FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1												222.758,39	37.017,09	259.775,48	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5320	04			INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR 1												134.109,88	32.118,75	166.228,63	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5323	04			AFAPEM - FARMACIA - GRUPO 1												76.099,03	15.008,04	91.107,07	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5329	04			GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GR 1												391.715,87	78.054,78	469.770,65	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5335	04			FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.												150,00		150,00	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5344	04			INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR 2												2.878,18	475,57	3.353,75	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5414	04			HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - TAXA DE ADM.												81.102,81		81.102,81	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5415	04			DEPÓSITOS INDEVIDOS													2.454,68	2.454,68	
21.8.82.01.01 - RPPS -	5340	04			RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SERVIDOR ATIVO INST												42.185,94	7.840,47	50.026,41	
TOTAL EXTRA ORÇAMENT																	56.223.327,34	11.368.375,35	67.591.702,69	



Balancete da Despesa do período de 01/06/2021 até 30/06/2021

FUNÇIONAL PROGRAMÁTICA		Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado
				Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																				
TESOURARIA																		0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO																		1.845.730.892,43		
BANCOS CONTA VINCULADA																		0,00		
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																		1.845.730.892,43		
TOTAL GERAL																		2.186.161.701,04		

SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 de Junho de 2021

CARLA DAMASCENO RAMOS
CHEFE DE DIVISÃO - CONTABILIDADE/TESOURARIA

3.1 - IPSM - INST.PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
3.2 - GRUPO 1 - FINANCEIRO
3.3 - GRUPO 2 - PREVIDENCIÁRIO
3.4 - IPSM - INST PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Outros

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Contratação entre a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Proteção ao Cidadão, e a empresa Condor S/A Indústria Química, processo administrativo 66625/2021, por Compra Direta nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos. Objeto: compra de 30 unidades de projétil de médio alcance com carga de lacrimogênia e 30 unidades de projétil de médio alcance carga múltipla de lacrimogênia, para a Guarda Civil Municipal. Valor da contratação R\$ R\$ 17.523,60, prazo 180 dias a contar da ordem de serviço. Fundamento: Artigo 24, inciso II, letra "a", da Lei n. 8.666/93 e Decreto N. 9.412/2018.

Secretaria de Educação e Cidadania

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa R. D. VELANI – ELETRICA – CNPJ 21.329.429/0001-05, com endereço à Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, 1300, São José do Rio Preto, SP, CEP 15055-300, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 22358/2021, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 1.470,00 (Mil quatrocentos e setenta reais) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº. 12388/2020, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93, e na cláusula 16 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 241/SGAF/2019.

Contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 67728/2021. Ratifico do Sr. Secretário de Educação e Cidadania: 08/07/2021. Contratado: Urbanizadora Municipal S/A - Urbam. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da EMEF Áurea Cantinho Rodrigues, no valor total de R\$ 8.062.838,06 (oito milhões, sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e seis centavos) pelo prazo de 15 (quinze) meses. Fundamento: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 02.301.160/0001-04, com endereço à Rua Emile Zola, 538, Curitiba, PR, CEP 81010-260, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 101750/2020, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 80,70 (Oitenta reais e setenta centavos) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº. 9607/2020, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93, e na cláusula 20 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/SGAF/2020.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa RUANA COMERCIAL EIRELI – CNPJ 12.047.604/0001-72, com endereço à Rua Tapuias, 625, Londrina, PR, CEP 86026-370, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 30536/2021, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R\$ 9.005,75 (nove mil e cinco reais e setenta e cinco centavos) por irregularidades no adimplemento das Autorizações de Fornecimento nºs 10204/2020, 11810/2020, 12301/2020, 473/2021 e 534/2021, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93, e na cláusula 17 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 104/SGAF/2020.

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 94811/2020
Valor apurado de R\$ 1.100,00 em favor do Sr. Luiz Paulo Rogério Machado Brandão, realizado em 21/06/2021.



EDITAL

O Secretário da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, CIENTIFICAM aos Srs. Contribuintes que os avisos de lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fundamentado nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 272/03, da Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento e/ou da Taxa de Licença para Publicidade e/ou da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante, fundamentados nos artigos 180 a 210 da Lei 2252/1979, encontram-se disponíveis para pagamento na internet (www.sjc.sp.gov.br), com os seguintes vencimentos:

Taxas de Licença de Fiscalização de Funcionamento – 31/08/2021

Taxa de Licença para Publicidade – 31/08/2021

Taxa de Licença para o Comércio Ambulante – 31/08/2021

ISSQN Pessoa Física – 31/08/2021 e 30/09/2021

ISSQN Sociedade Profissional – 5 parcelas com vencimento a partir de 31/08/2021, exceto a 5ª parcela cujo vencimento é dia 20/12/2021.

Cientificam, ainda, que os avisos de lançamentos, eventualmente não recebidos, deverão ser solicitados no Paço Municipal, nos Postos Regionais de Atendimento, ou via internet (www.sjc.sp.gov.br), prevalecendo para todos os efeitos os vencimentos acima fixados.

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário da Secretaria de Gestão
Administrativa e Finanças

ANGELICA GÓRIA
Diretora do Departamento da Receita



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Aos 12 dias de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, Alessandra de Paiva Lima, Gustavo Lopes Cerezetti, Flavio Aparecido da Silva Junior, Linoel Moreno Sanches, Luis Antônio Vicente Lopes, William Castilho e Patricia Loboda Fronzaglia, designados pela Portaria nº 250/2021, onde deliberaram sobre os pedidos de bolsa de estudos realizados no mês de junho de 2021: 09 (nove) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no **Anexo I**.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos.

Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes supracitados.

Alessandra de Paiva Lima

Flavio Aparecido da Silva Junior

Gustavo Lopes Cerezetti

Linoel Moreno Sanches

Luis Antonio Vicente Lopes

Patricia Loboda Fronzaglia

William Castilho



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO I
SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRIÇÕES REALIZADAS NO MÊS DE JUNHO DE 2021

ANEXO I - PREFEITURA

QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	605947/6	ANA PAULA AUGUSTO SILVA	INDEFERIDO
2	679061/1	DANIELLE ALVES DE ALMEIDA GONCALVES	DEFERIDO
3	687072/1	EWERTON BATISTA DUARTE	DEFERIDO
4	555869/2	FERNANDA APARECIDA ALVES	INDEFERIDO
5	703280/1	GLEYCE GIZELLE BORRER	DEFERIDO
6	654360/1	MARISOL APARECIDA TAU	INDEFERIDO
7	512302/2	PEDRO LUIZ SILVA ALMEIDA	DEFERIDO
8	678480/1	TANIA MARA MUNHOZ	INDEFERIDO
9	355339/6	VALERIA CRISTINA SOARES MOREIRA	DEFERIDO

Anexos

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 24/CG/2020 - Retificação
FUNDHAS – Fundação Hélio Augusto de Souza**

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/FUNDHAS/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Diretor Presidente Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2655 de 29 de Outubro de 2020, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olívo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 27 de Outubro de 2020.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos

RETIFICAÇÃO: NA FOLHA Nº 2 ONDE LÊ-SE SECRETARIA DE SAÚDE , LEIA-SE FUNDHAS.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01/FUNDHAS/2020
SECRETARIA FUNDHAS	DEPARTAMENTO Almoxarifado	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 – Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL:				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.6.12 – Gestão Administrativa Financeira
			5.6 – Assistência Social				
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.04.02.04	Requisições de Materiais em Estoque - RME	2009 a 2017	1078	cm	-	-	Requisições Medidas das caixas: 14 x 96 cm – Utilizadas 77 caixas – 77 x 14 = 1078 cm

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01/FUNDHAS/2020
SECRETARIA FUNDHAS	DEPARTAMENTO Gestão de Contratos	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 – Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 5.6 – Assistência Social				FOLHA Nº 02
							FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.6.12 – Gestão Administrativa Financeira
CÓD.CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.6.12.00.10	Processos de Compra Direta / Licitação	2008 a 2013	4200	cm	-	-	Medida das caixas: 14 x 96 cm Utilizadas: 300 caixas, portanto: 300 x 14 cm = 4.200 cm

ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Av. Olívo Gomes, 100 - Santana
São José dos Campos – SP - CEP: 12.211-420
Fone: (12) 3924 7300 – ramal 7411 - E-mail: apmsjc@fccr.org.br

**Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 18/CG/2021 - Retificação
Secretaria de Mobilidade Urbana**

A coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio , em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/SEMOB-DPT/2021, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, Engº Paulo Guimarães, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subsequente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2701 de 30 de Abril de 2021, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 27 de Abril de 2021
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

RETIFICAÇÃO: NÃO FOI AUTORIZADA A ELIMINAÇÃO DOS OFÍCIOS, POR SEREM AVALIADOS COMO DE GUARDA PERMANENTE.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/SEMOB/Administrativo/2021	
						FOLHA Nº 1	
SECRETARIA: Mobilidade Urbana	DEPARTAMENTO: Transporte Público	GRUPO FUNCIONAL: 2.0 Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas – Atividade Meio	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	1995 a 2007	294	cm	2021		Memorando
2.0.10.00.01	Correspondência	1997 a 1999	14	cm	2021		Indicação
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 a 2006	03	cm	2021		Memorando
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 a 2011	14	cm	2021		Memorando
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	28	cm	2021		Memorando

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01/DPT/2021	
						FOLHA Nº 2	
SECRETARIA: Mobilidade Urbana	DEPARTAMENTO: Transporte Público	GRUPO FUNCIONAL: 2.0 Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -			FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicação e Informações Administrativas	
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2010	14	cm	2021		Memorando
2.0.10.00.01	Correspondência	2011	14	cm	2021		Memorando
2.0.10.00.01	Correspondência	2008 a 20099	02	cm	2021		E-mail
2.0.10.00.20	Cartões de Aviso de Recebimento - AR	2009	03	cm	2021		Aviso de Recebimento